



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PARECER Nº 005808/2026-52/2026/UFPR/R/AC/DEARTES
PROCESSO Nº 23075.005808/2026-52
INTERESSADO: CONSELHO DE CURADORES

INTERESSADO:	Conselho de Curadores
---------------------	-----------------------

ASSUNTO: Aprovação do PAINT-2026	
---	--

RESUMO: Análise do PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) de 2026 segundo o disposto na Instrução Normativa CGU n. 09 de 09/10/2018 e na Instrução Normativa n. 05 de 27/08/2021, submetido à Controladoria Geral da União, através do sistema e-CGU, dentro do prazo estabelecido em norma, resultando na avaliação por adequado ([8579052](#))

Conselheira responsável: Profa. Dra. Cláudia Madruga Cunha

Ao Senhor Presidente do Conselho de Curadores, Senhor Luiz Cláudio Fernando

E, em fevereiro de 2026, foi submetido a este Conselho.

I. RELATÓRIO

O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) de 2026 segundo o disposto na Instrução Normativa CGU n. 09 de 09/10/2018 e na Instrução Normativa n. 05 de 27/08/2021 é apresentado após análise e mapeamento de riscos e reunião com a alta administração da UFPR, que apresentou suas demandas. Esse documento já foi submetido à Controladoria Geral da União, através do sistema e-CGU, dentro do prazo estabelecido em norma e teve avaliação que o considerou adequado, (cf. 8579052). No dia 09 de fevereiro de 2026 a auditora Elaine Cristina Alves de Carvalho (CGU), considerou o PAINT/2026, adequado a sua finalidade de regular e orientar a atividades da AUDIN.

II. FUNDAMENTAÇÃO PAINT/2026, no documento apresentado, se organiza em três partes.

1º. Parte. Introdutória que contextualiza a função da AUDIN, sua base normativa o Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16/7/2002; se pauta pelo Controle Interno do Poder Executivo Federal, o que o conecta ao Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN, instrumento que avaliar o desempenho da auditoria interna das entidades da administração indireta federal – de acordo com o disposto no artigo 24, inciso IX da Lei nº 10.180 de 06/02/2001. Comunica que as unidades de auditoria interna são entidades da Administração Federal Indireta estão subordinadas, normatizadas e supervisionadas pela Controladoria Geral da União, conforme artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000, no qual se fundou a elaboração do PAINT/2026 e no disposto na Instrução Normativa CGU nº. 09, de 9 de outubro de 2018, assim como, na Instrução Normativa nº 05 de 27/08/2021. Por fim, nessa introdução, comenta que o PAINT/2026 se orienta pelo disposto no item 84 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017.

Na sequência apresenta dados, sobre o contexto institucional em que insere a UFPR. Trata da criação da Sede da UFPR de Curitiba, fundada em 19 de dezembro de 1912 e restaurada em 1º de abril de 1946, como autarquia em regime especial com autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, mantida pela União Federal nos termos da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950. Propõe que, desde então, essa instituição atua no ensino superior nos níveis de graduação (licenciaturas, bacharelados e cursos superiores

de tecnologia) e pós-graduação (stricto e lato sensu), no desenvolvimento da pesquisa e nos programas e projetos de extensão e cultura. Lista, tratando do presente, que a UFPR se expandiu para além dos Campus em Curitiba e está localizada no interior e no litoral do Estado, tendo papel ativo no desenvolvimento socioeconômico do Paraná. Mostra que a UFPR possui campi em todas as regiões do Estado: Curitiba, Matinhos, Pontal do Sul, Palotina, Maripá, Jandaia do Sul e Toledo. Possui Campi Avançados, com as Estações Experimentais: Centro de Administração Federal em Paranaguá; Hospital de Clínicas (Curitiba); Maternidade Victor Ferreira do Amaral (Curitiba); Hospital do Trabalhador (Curitiba); Hospital Veterinário (Curitiba); Hospital Veterinário (Palotina) e Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá (Paranaguá). A estrutura física da Universidade totaliza 320 edificações, 527.965 m² de área construída e 9.046.384,96 m² de terreno.

Outro dado é que a UFPR ficou entre as dez principais universidades brasileiras na edição do primeiro semestre de 2025 do Webometrics Ranking of World Universities, ocupou a 9ª posição entre todas as universidades (públicas e privadas) brasileiras listadas e localiza dados sobre a composição da nossa comunidade acadêmica, que atualmente possui: 43.631 discentes conforme dados (dados 2025): Alunos de graduação: 29.335; Alunos de Cursos técnicos: 1.241 Alunos Residência médica: 723 Alunos; Pós graduação Stricto Sensu mestrado acadêmico: 3093; Alunos Pós graduação Stricto Sensu mestrado profissional: 702; Alunos Pós graduação Stricto Sensu doutorado: 3.000 Alunos; Pós graduação Latu Sensu: 5.537; Servidores: 5.501, sendo que 2.915 são Técnicos Administrativos e 2.586 Docentes. Distribuídos em: 122, Cursos graduação; 126, Cursos de especialização – Lato sensu; 90 Programas de Pós-graduação stricto sensu. Considera que a partir dos números acima nossa comunidade acadêmica agregue cerca de 50.000 pessoas, correspondendo a uma população superior a 91% dos municípios do estado do Paraná.

A 2ª. Parte, refere-se ao como e com que objetivo a AUDIN funciona, uma vez que é órgão técnico de controle, que está vinculado ao Conselho de Curadores (CONCUR), e atua no assessoramento da Administração propondo avaliação, eficiência e eficácia dos controles internos. Regida pela Resolução n° 50/19-COPLAD, do Conselho de Planejamento e Administração/UFPR, dispõe de Regimento Interno e de um organograma da Unidade, conforme Decreto n° 3.591/2000, que a normatiza em dupla vinculação UFPR e CGU. Ademais, salienta que as ações da Auditoria Interna são unificadas na sede da Capital, ainda existam campi descentralizados. Historiciza que a atuação da auditoria teve início em 1991, com a Resolução n° 15/91- do Conselho Acadêmico, quando era uma assessoria técnica contábil, vinculada ao Gabinete do Reitor. Em 21/02/2003, através da Portaria n° 471/GR, passou a se vincular ao Conselho de Curadores e seu regimento e organograma a constarem na Resolução n° 15/03-COPLAD, documentos que foram atualizados na Resolução n° 10/15-COPLAD, e, atualmente, na Resolução n.º 50/19 COPLAD.

Resgata que a publicação da Instrução Normativa Conjunta n° 01 CGU/MPOG, de 10 de maio de 2016, estabelece diretrizes para a implantação de práticas de governança, gestão de riscos e controles internos no âmbito do Poder Executivo Federal. As ações de auditoria, desde então, passam a se basear em “avaliação de riscos” alinhadas a organização de uma Coordenadoria de Governança e Riscos (CGR), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) na UFPR. Posteriormente, se implementou o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos (CGRC), por meio da Portaria n° 414/UFPR, de 2 de junho de 2021.

O documento assinala, que o gerenciamento de riscos na UFPR teve início por meio do sistema Ágatha, instrumento que mapeou 860 processos institucionais e teve destes, 84 homologados. Esse sistema foi descontinuado e a Unidade de Auditoria Interna da UFPR passou a adotar a Matriz de Riscos das Redes Federais de Ensino, esta última estruturada pela Controladoria-Geral da União (CGU), direcionada às Universidades e Institutos Federais de Ensino Superior, para a seleção dos riscos a serem auditados em 2026.

Atualmente a matriz elaborada pela CGU passa a ser ferramenta estratégica, que visa vir à subsidiar o Planejamento Anual das Auditorias Internas, na definição de prioridades e na elaboração do Plano de Auditoria Baseado em Riscos (PABR). O texto sinaliza vantagens com a adoção do Canvas de Riscos, metodologia com a qual a CGU que permite: mapeamento simplificado e objetivo de riscos; padronização metodológica; facilidade de aplicação pelas unidades da universidade; transparência na identificação de processos críticos; foco na prevenção de falhas e desperdícios; melhoria contínua da governança universitária. Essa nova metodologia visa reorganizar as atividades, a alinhar os fluxos internos, fortalecer a cultura de gestão de riscos na UFPR e promover maior eficiência administrativa e integridade institucional.

Nas atividades do PAINT/2026 e na sua gestão de riscos se envolve um universo amplo de possibilidades de análise com base em dados mapeados e triagem, que excluiu os seguintes riscos: 1. Riscos já auditados nos últimos três anos, cujas recomendações se encontram em fase de implementação ou monitoramento, a fim de evitar duplicidade de esforços e sobreposição de ações de controle; 2. Riscos mitigados ou inadequados, cuja probabilidade de ocorrência ou impacto foi significativamente reduzida em função de ações corretivas comprovadas; 3. Riscos residuais de baixa criticidade, conforme avaliação das áreas responsáveis e das unidades gestoras.

Traz ainda há existência do chama “sete riscos remanescentes”, classificados por critérios de avaliação: i) Materialidade: análise do impacto potencial do risco sobre os recursos públicos, patrimônio institucional, efetividade dos processos e continuidade das atividades finalísticas; ii) Relevância: consideração da importância estratégica do processo relacionado ao risco, bem como sua relação com objetivos institucionais e políticas públicas educacionais; iii) Criticidade: avaliação combinada da probabilidade impacto, resultando na determinação do nível de risco; iv) Vulnerabilidade dos controles: identificação de fragilidades nos mecanismos de controle interno existentes e do grau de exposição a irregularidades; v) Risco à integridade e conformidade: priorização de riscos que envolvam descumprimento de normas legais, regulatórias ou éticas; vi) Sensibilidade social e institucional: atenção a riscos que possam comprometer a imagem da instituição ou afetar direitos de estudantes, servidores e sociedade; vii) Riscos estratégicos: priorização de riscos associados a áreas essenciais para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais e metas pactuadas.

O conjunto de riscos selecionados representam os processos mais *críticos e sensíveis da instituição*, exigindo acompanhamento prioritário para prevenção de falhas, irregularidades, desperdício de recursos públicos e prejuízos operacionais. Outro critério além dos acima elencados foram avaliadas a viabilidade, a oportunidade técnica e de recursos humanos disponíveis para a inclusão no PAINT 2026. O documento apresenta uma tabela na qual riscos relacionados à macroprocessos e temas selecionados (objetos de auditoria), se mostram e qualificam as ações da auditoria. Apresentam em outra tabela dois casos vindos da ouvidoria. Em uma terceira tabela apresentam uma ação que precisou ser remanejada para 2026.

O documento chama à atenção para o *tratamento à demandas extraordinárias*, que a UFPR, que enquanto instituição pública, possui um histórico de recebimento de comunicados e determinações dos órgãos de Controle Externo – Ministério Público Federal, Polícia Federal, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado – que costumam solicitar auditorias, documentos, manifestações e apurações com urgência. Desta forma, foram reservadas 1.083 (mil e oitenta e três) horas/ano, para atender às demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT, sendo consideradas como demandas extraordinárias também as consideradas necessárias pela própria AUDIN, devido à ocorrência de fato.

3ª Parte trata da relação demanda institucional e recursos humanos. Traz o monitoramento das ações da auditoria, da implementação de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, instituído na Auditoria Interna da UFPR, com a Resolução nº 4/2020 – COPLAD de 04 e março de 2020, conforme diretrizes constantes do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e Instrução Normativa nº 3/2017 da Secretaria Federal de Controle Interno. Além das avaliações e recomendações a Auditoria Interna faz o monitoramento de recomendações emitidas anteriormente, para esse fim se utiliza do sistema E-Aud, desde novembro de 2020. No exercício de 2025, até 05/11, foram emitidas 546 recomendações, sendo que: 291 se mostram com pendência; 74, foram canceladas; e 181, concluídas. Para o acompanhamento das recomendações pendentes foram disponibilizadas 1480 (mil quatrocentos e oitenta) horas/ano.

Das restrições e riscos à execução do PAINT/2026 se apresentam.

A.Riscos de Pessoal: a1). Redução do quadro efetivo; a2). Gozo de licenças em prazo superior ao previsto (afastamento para estudo); a3). Ausência de capacitação adequada para a condução da ação de auditoria.

B.Restrições Orçamentárias e Financeiras: b1). Restrição de recursos para deslocamento de equipe, ensejando a supressão de diligências in loco na execução das ações de auditoria; b2). Insuficiência/ausência de disponibilidade de recursos para a capacitação da equipe da auditoria; b3). Tecnologia da Informação – b3.1). Inexistência de ferramentas de TI para a realização das atividades de auditoria à disposição da AUDIN; b3.2) Insuficiência de recursos informatizados e de integração de sistema adequados.

C.Riscos externos: c1). Demandas externas oriundas de diversos órgãos (TCU, Ministério Público, Polícia Federal), em volume muito superior ao previsto; c2). Sobrecarga de atividades devido à assunção de elevado número de atividades desenvolvidas; c3). Quanta a própria Unidade Auditada: c3.1) Falta de tempestividade nas respostas dos gestores às Solicitações de Auditoria; c3.2). Ausência do mapeamento completo dos riscos institucionais; c3.3). Sobrecarga de demandas extraordinárias.

Por fim, aponta a necessidade de capacitação da equipe técnica lotada na unidade, estabelece o parágrafo 2.º inciso II, artigo 4º da Instrução Normativa CGU nº 5 de 27/08/2021, se atualize; licença capacitação de 2 servidores pelo período de 60 (sessenta) dias – com direito já adquirido e um servidor para qualificação (doutorado). Para fins de elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoal da UFPR, já foram mapeadas áreas de capacitação necessárias para cada de auditor, que variam desde conhecimentos em sistemas informatizados da Administração Federal (SIAFI, SICONV, SIASG, etc.) até a área de treinamentos mais específicos. Apresenta a equipe atual, com suas devidas qualificações: **Celso Saque** (Bacharel em Ciências Contábeis, Tecnólogo em Gestão Pública, Especialista em Auditoria e Gerência Contábil e Especialista em Finanças); **Cesar da Costa** (Bacharel em Direito e Bacharel em Administração); **Carolina Salvão Vanni** (Bacharel em Ciências Econômicas e Especialista em Auditoria); **Evandro Gouvêa da Costa** (Bacharel em Direito e Especialista em Direito Público); **Guilherme Andrade Romualdo** (Bacharel em Ciências Econômicas e Especialista em Direito Administrativo); **Laís Rodrigues Griebeler** (retorno de licença previsto para maio/26) Bacharel em Direito, Técnico em Contabilidade, Especialista em Direito Constitucional e Direitos Humanos; **Luciane Mialik Wagnitz Linczuk** (Bacharel em Ciências Contábeis, Especialista em Administração Estratégica – MBA, Especialista em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal – MBA e Mestre em Planejamento e Governança Pública); **Luiz Eduardo Croesy Jenkins** Bacharel em Ciências Contábeis e Especialista em Controladoria, Auditoria, Perícia Contábil e Controles Internos e Mestre em Ciências Contábeis, doutorando em Ciências Contábeis; **Manoel Alencar de Queiroz** (Bacharel em Ciências Econômicas, Formação pedagógica em Matemática, Especialista em Gestão Pública e Mestre em Desenvolvimento Regional). **Matheus Buratto dos Santos** (Bacharel em Direito, Especialista em Direito Administrativo); a equipe ainda possui dos membros como apoio: **Eduardo H. Beeck** Assistente em Administração e **Sueli Emiko Oyama** Assistente em Administração

III. CONCLUSÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna/ PAINT/2026, em uma primeira parte, traz um contexto normativo e institucional que o regula e o singulariza em seus fins e procedimentos, dentro do cenário atual da Universidade Federal do Paraná; em uma segunda parte como se organizou a estrutura do Plano/PAINT/2026 e como Auditoria Interna, a AUDIN/UFPR, tem procedido perante as funções que lhe caracterizam e com quais orientações normativas e acesso a recursos humanos e tecnológicos. Ainda nessa parte, apresenta a mudança no modo de proceder das auditorias, a alteração metodológica ocorrida em 2021, que conduziu suas ações para a concepção de análise de riscos; por fim, numa terceira parte, apresenta os recursos humanos, a equipe e a qualificação deste coletivo, para dar conta da larga demanda que lhe é atribuída interna e externamente e tem exigido extensa carga horaria e plano de qualificação dessa equipe.

Recomenda-se: i) que o CONCUR aprove o Paint/2026; ii) para que o documento se torne mais acessível, para tanto se sugere que organize um "sumário" após a capa, para facilitar a leitura e o acesso direto aos dados parciais contidos no documento; essa sugestão visa apresentá-lo de modo mais orgânico e estruturado, trazendo seu conteúdo com certa subordinação entre títulos e subtítulos, tal que favoreça o acesso de leitoras e leitoras que venham a acessá-lo; iii) que seja substituído no texto, em dois momentos, o termo “horas-homem”, por "horas de trabalho humano ou intelectual", em respeito as três profissionais mulheres e trabalhadoras qualificadas que fazem parte desta equipe. Sendo o meu parecer, me coloco à disposição para quaisquer dúvidas.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MADRUGA CUNHA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/03/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8681675** e o código CRC **427FE4DE**.

Referência: Processo nº 23075.005808/2026-52

SEI nº 8681675